



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
23/02/2023 A 23/03/2023
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

“Estabelece a modalidade de Regularização Fundiária Urbana a ser aplicada no núcleo urbano informal consolidado Distrito de Espigão do Leste, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e **considerando:**

- I - o disposto no inciso I do artigo 13 da Lei n. 13.465/2017;
- II - o contido no parágrafo único do artigo 6º do Decreto n. 9.310/2018;
- III - as peculiaridades locais e regionais deste Município e;
- IV- a predominância por ocupações de baixa renda nas áreas a serem regularizadas.

DECRETA

Art. 1º Fica adotada a modalidade “Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social” – REURB-S, para o procedimento de regularização fundiária no núcleo urbano informal consolidado Distrito do Espigão do Leste deste Município, requerido por este agente público e conforme procedimento administrativo instaurado.

Art. 2º Fica estabelecido que o enquadramento individualizado dos lotes na modalidade classificada no artigo 1º será realizado após a conclusão do Cadastramento Socioeconômico a ser executado pela Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 23 de fevereiro de 2023.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal